

**LEI N.º 229/2001**  
**DE 10 DE OUTUBRO DE 2 001**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS  
FINANCEIROS ÀS FAMÍLIAS DO PROJETO  
RENDA CIDADÃ”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Elisiário autorizado a repassar subsídios financeiros às Famílias do Projeto Renda Cidadã, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**Publique –se,  
Cumpra-se.**

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 10 de outubro de 2.001.-

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

**RICARDO HENRIQUE FERRAZ**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO